



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 046/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/4/2010.

Aprova projeto do Curso de Especialização em Gestão das Organizações Públicas – Modalidade de Ensino à Distância.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 736/2010;**

Considerando as Resoluções nºs 518/1996-CAD, 296/1997-CAD, 007/2009-CEP, 034/2009-DAD;

Considerando o Parecer Técnico nº 010/2010-PPG/PGD;

Considerando despacho exarado pela Sra. Chefe da Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá às fls. 167 do presente Processo;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 16ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do **Curso de Especialização em Gestão das Organizações Públicas – Modalidade à Distância**, proposto pelo Departamento de Administração (DAD), conforme segue:

- número de vagas por pólo:
 - mínimo: 25;
 - máximo: 50.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 12 de abril de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.